

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO



CERTIDÃO:- I V O M A T A R U C O, 1º Tabelião de
Notas desta cidade e comarca de BARRETOS, Estado de São Paulo.-



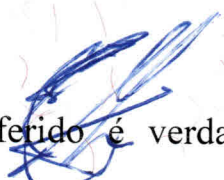
Selo Digital:

1117401CE000000000888619K

CERTIFICA, com fundamento no quanto dispõe o item 51, Capítulo XVI, do Provimento número 58/89, editado pela E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em combinação com o artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo a pedido verbal feito pelo próprio interessado, que a(s) página(s) anexa(s) é(são) reprodução(ões) autêntica(s) do ato notarial lavrado nesta serventia à seu cargo, no **Livro n. 504, Página n. 096**, cada uma vistada com a rubrica abaixo. Certifico mais e ainda, que da presente **não consta nenhuma averbação**.

Rúbrica

1º Tabelião de Notas e Protestos
Gustavo Lima Pita
Preposto Escrevente
Barretos-SP

Todo o referido é verdade, dou fé. Barretos, 23 de Abril de 2019.
EU,  (Ivo Mataruco), tabelião digitei, conferi e
assino.

1º Tabelião de Notas e Protestos
Gustavo Lima Pita
Preposto Escrevente
Barretos-SP

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050
BARRETOS-SP



01012602403978.000062903-6

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO

96

1º Tabelião de Notas e Protestos
Gustavo Lima Costa
Pleposto, 15/09/2011
Barretos

de Terceiros, podendo para isso, emitir, endossar ou avalizar qualquer espécie de títulos, letras e movimentar contas de depósitos, emitir e receber cheques, e assumir quaisquer obrigações, mesmo que impliquem em oneração ou alienação de bem do patrimônio do casal. - De como acima o dit. se a sua padroeira lhe lavrou esta escritura, hoje distribuída a este Tabelião, a qual, feita e lida ao outorgante, foi por ele lida e lida em tudo conforme. Pelo que a outorga, outorgou e enviou com as mesmas e referidas testemunhas, que são: Aldo de Moraes e Carlos Barreto, brasileiros, maiores e capazes, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, meus conhecidos, de que se deu tudo do seu fi. - Eu, Carlos Barreto, Tabelião Público, assenti. -

Antonio Ribeiro

Aldo de Moraes

Carlos Barreto

Costa... Cr\$ 10,00

Dist... Cr\$ 1,50

Anols... Cr\$ 1,50

Imp... Cr\$ 0,10

Los... Cr\$

Escritura de substituição da Fundação Pio XII que faz o Sr. Paulo Roberto. - Valor: R\$ 5.000,00. -

Porém quanto este público instaurado da escritura de substituição da Fundação Pio XII visou que, no dia vinte e oito (28) de novembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967), esta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, município, perante mim, escrivão e o tabelião público que esta se fez, compareceram como outorgante e assipagamento outorgado o Sr. Paulo Roberto, brasileiro, casado, solteiro, residente e domiciliado.



01012602403978.000062899-4

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

do esta cidade, a seguinte 1ª, 4ª 531,
e como inteiros e inteiros, os autores,
Geraldo Schmitt Correa e Francisco
Bassola da Almeida, respectiva -
mente Supadorno da Pires dos Reis da
1ª e 3ª Fosa desta cidade, os
presentes e os seus residentes e de
costume, de que o mesmo 1º. 8,
pelo presente e reciprocamente
outorgado e o seguinte: 1º) Que
atendendo a um desejo antigo
e com o fim de proporcionar um tra-
tamento adequado a indigentes e
desenvolver as pesquisas em san-
serologia, de labor, como de labora-
do em, instituir a presente funda-
ção, que se denominará "Funda-
ção Pio XII". 2º) Que para a realiza-
ção dessas finalidades o outorga-
do e reciprocamente outorgado, faz
a Fundação, como de direito inicial
para a substituição do seu patri-
mônio, a importância de R\$. 5.000,
00 (cinco mil e cinco centos), seu-
gundo consta do recibo da assibi-
do, 4º 18402, conta 204, de R\$ da
agência desta cidade do Banco do
Brasil S/A, quantia essa que se
desta à disposição da instituição,
a que será livremente movimentada
pela sua primeira diretoria,
quando julgar necessário. 3º) Que
vôtos e os, pela presente assi-
tuta e na melhor forma de direito,
estando satis feitas todas as assi-
gnações legais, de outorgado, e
reciprocamente outorgado, da in-
stituição, de direito constituída a
"Fundação Pio XII" que se regerá
pelo seguinte estatuto, os quais
são regularmente aprovados pelos
intermediários Outorgados Geraldo
Schmitt Correa e Francisco Bassola
da Almeida, e o ato, como
representantes do Ministério Mi-
nistro, e que a instituição, e a
reciprocamente outorgado e assi-
tuta da Fundação "Pio XII" Ca-
pítulo I - Da Denominação, Sede,
Fins e Missão. Art. 1º - Fica insti-
tuída pela presente constituição mi-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

Labelação de livros e pastas

Gustavo Lima Pitta

Preposto-Escrevente

Barretos-SP

nas os bens da Fundação, sem pro-
prio consentimento judicial. 5) - Ins-
sistir as reuniões do Conselho; 6) -
Apresentar anualmente ao Con-
selho, na primeira reunião ordiná-
ria, relatório da sua gestão, além do
balanço anual que será apressa-
do e enviado ao Responsável do
Ministério Público. 7) - Elaborar o
regimento interno e alterá-lo ou
substituí-lo quando as circunstân-
cias o exigirem. 8) - Administrar, a sós, a
sua propriedade, gozando essa
sua propriedade interna. 9) - Ad-
mitir, remover e dispensar, desci-
tando a administração em geral, -
esta balizando a administração de
casas. § 4º - O Presidente compo-
se: a) - Apresentar a manter sob sua
gestão todos os valores e títulos de
propriedade da Fundação, deposi-
tando-os no Banco do Brasil, S/A, ou
no Banco do Estado de São Pau-
lo, S/A. b) - Exercer a responsabilidade
de pagar e efetuar os pagamentos
autorizados pelo Presidente. c) -
Apresentar balanços trimestrais
e balanços anuais. § 5º - O Presi-
dente compo-: a) - Redigir as atas das
reuniões do Conselho; b) - Guardar a
correspondência em geral e as sob
sua gestão e em ordem e seguri-
da; c) - Substituir o Conselho em suas
faltas e impedimentos. § 6º - O Con-
selho elabora o estudo dos planos de
aplicação dos recursos financeiros
e respectivas regulamentações, que se-
rão submetidos a deliberação do
Presidente, que poderá aprová-los
ou não. § 7º - O envio do relatório
deverá conter a assinatura do
Presidente Vitalício e do Presen-
te. Art. 3º - Os membros do Conselho e
do Diretoria, cujas funções são gra-
tuítas, não responderão, nem mesmo
subsidiariamente, pelas obrigações
da Fundação. Capítulo III - O Conselho
de Administração. Art. 1º - O Con-
selho de Administração será com-
posto de membros escolhidos lega-
lmente pelo Presidente Vitalício, -
em razão da natureza do título e

Estado de São Paulo



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUCO

99

lo outorgante a assinatura em
 unhas, que foi dito auto do teste -
 eitura nos termos da presente co-
 radigial e as demais que se acha-
 zava os registros e o tempo outor-
 sários. O que o outorgante e o outor-
 go, a presença das partes e o outor-
 ta assentada, que a parte e o outor-
 ta assentada, a qual, feita a lida, as
 partes e o outoramento, foi por aque-
 las e o outoramento, foi por aque-
 que a assinatura, outorgante e as-
 sistent, com as demais outoramen-
 tas, que são: D. João de Moraes e Bar-
 ros, brasileiro, casado, assen-
 tado, residente e domiciliado na
 Rua, nº 100, Barretos, Estado de São Paulo.
 O outoramento, outorgante e as-
 sistent, com as demais outoramen-
 tas, que são: D. João de Moraes e Bar-
 ros, brasileiro, casado, assen-
 tado, residente e domiciliado na
 Rua, nº 100, Barretos, Estado de São Paulo.

Tramitei em
 4/11/64
 Manoel Ferreira
 Juiz de Direito
 Barretos

VISTO EM CORREIÇÃO

Barretos, 4 / 11 / 64

João de Moraes e Barros
 Juiz de Direito

Costa... Cr\$ 70,00

Dist... Cr\$ 1,50

Emols... Cr\$ 10,50

p... Cr\$ 0,55

log. Cr\$

Regulamentação de p. 700. (Faltam
 assinaturas).

Escritura de testamento
 que faz d. Maria Germano.

Saibam quantos este público instrumen-
 to de escritura de testamento unân, que
 no dia dezessete de dezembro de mil
 novecentos e sessenta e sete, nesta ci-
 dade de Barretos, Estado de São Paulo,
 em cartório, perante mim, Tabelião, con-
 parecem como outorgante testadora, d.
 Maria Germano, brasileira, solteira,
 maior, de prendas domésticas, portan-

1º Tabelião de Notas e Protestos

Gustavo Lima Pila

Preposto Escrevente

Barretos-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODA TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU EMENDA. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CS

01012602403978.000062902-8

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
 BARRETOS SP CEP 14780-050
 FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO